



1
[Handwritten signature]

Freguesia de Sabóia

Ata número um 2021-2025

-----Aos quinze dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e um, pelas dezassete horas e trinta minutos, na sede da Junta de Freguesia de Sabóia reuniu em reunião ordinária o seu executivo: o Presidente: Fernando Manuel da Conceição Guerreiro, o Senhor Humberto Manuel Guerreiro Mendes e a Senhora Daniela da Silva Bernardo Martins. -----

O senhor Presidente cumprimentou todos os presentes e deu início à sessão, solicitando para redigir e subscrever o documento comprovativo do ato, a funcionária, Tânia Cristina Guerreiro Neves, conforme previsto no n.º 2 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

Para esta reunião foi agendada a seguinte ordem de trabalhos: -----

1 - Período antes da ordem do dia -----

2 - Período da Ordem do Dia-----

2.1 - Início do mandato 2021-2025. -----

2.1.1 – Periodicidade e calendarização das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia de Sabóia; -----

2.1.2 – Delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia. -----

2.1.3 – Delegação para autorização do limite da despesa e pagamentos. -----

2.1.4 – Movimentação das contas bancárias. -----

2.1.5 - Delegação de competências para a certificação de fotocópias. -----

2.2 – Ratificação da despesa realizada entre o período após eleições e a tomada de posse. -----

2.3 – Candidatura ao IEFPP para uma vaga de CEI+. -----

-----Deu-se início à reunião no ponto um do período antes da ordem do dia, o Senhor Presidente deu as boas vindas a todos os presentes, deu a conhecer alguns procedimentos da autarquia. -----

-----Seguiu-se para o período da Ordem do Dia. -----

----- **2.1.1 – Periodicidade e calendarização das reuniões ordinárias da Junta de Freguesia.** Foi apresentada a proposta n.º 1 referindo que considerando o disposto nos artigos 20º, 21º e 49º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, foi proposto que o órgão executivo reúna, ordinariamente, uma vez por mês, na última quinta-feira de cada mês, pelas 17h30, em reunião pública. Após apreciação do documento, a proposta foi aprovada por unanimidade. -----

-----**2.1.2 – Delegação de competências no Presidente da Junta de Freguesia.** Foi apresentada a proposta n.º 2, com o objetivo de otimizar os meios, equipamentos e recursos humanos ao serviço da Freguesia e agilizar alguns procedimentos administrativos, tendo em vista alcançar maior celeridade, economia e eficiência no funcionamento dos serviços, o Presidente da Junta propôs de acordo com o artigo 17º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que lhe fossem delegadas as seguintes competências: - Alíneas b), d), f), g), i), k), m), s), t), u), w), x), y), z), aa), bb), cc), dd), ee), ff), gg), hh), ii), jj), kk), ll), mm), nn), pp), qq), rr), uu), vv), ww), do n.º 1 do artigo 16.º e alíneas b), c), e) do artigo 19.º. Após apreciação do documento o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----

-----**2.1.3 – Proposta de delegação para autorização do limite da despesa e pagamentos.** Foi apresentada a proposta n.º 3 onde referia que ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro o Presidente da Junta de Freguesia tem competência para autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia. Considerando que se afige necessário determinar o limite referido no artigo supracitado. Proponho que, ao abrigo da alínea h) do n.º 1 do artigo 18.º, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º e com o n.º 2 do artigo 29.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, o órgão executivo delibere: Autorizar as despesas com remunerações, suplementos e outros encargos com o pessoal previstos no orçamento; Proceder à aquisição e locação de bens e serviços, e empreitadas de obras públicas, até ao limite máximo de 50.000,00 euros (cinquenta mil euros), acrescido, com IVA incluído, ao abrigo dos n.º 1 e n.º 3 do artigo 109º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual. Após apreciação do documento, o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----

-----**2.1.4 – Movimentação das contas bancárias** - Foi apresentada a proposta n.º 4 referindo que a alínea b) do art. 19.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, define que

compete à Junta de Freguesia gerir os serviços da freguesia, e que a alínea ii) do n.º 1 do art. 17.º dessa mesma lei, atribui a competência de administrar o património da freguesia;

-----Proponho que se delibere que podem movimentar as contas bancárias, os membros abaixo indicados, sendo movimentadas sempre com duas assinaturas. -----

Presidente: Fernando Manuel da Conceição Guerreiro. -----

Secretario: Humberto Manuel Guerreiro Mendes. -----

Tesoureira: Daniela da Silva Bernardo Martins. -----

Após apreciação da proposta, a mesma foi aprovada por unanimidade. -----

-----**2.1.5 - Delegação de competências para a certificação de fotocópias** – Foi apresentada a proposta n.º 5 em que referia que considerando a necessidade de garantir as condições para o adequado funcionamento da Junta de Freguesia. -----
Considerando que nos termos do decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, as juntas de freguesia podem: -----

- a) Certificar a conformidade de fotocópias com os documentos originais que lhes sejam apresentados; -----
- b) Proceder à extração de fotocópias dos originais que sejam presentes para certificação. -----

Considerando que nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2000, de 13 de março para esse efeito é oposta ou inscrita no documento fotocopiado a declaração de conformidade com o original, o local e data da realização do ato, o nome e assinatura do autor da certificação, bem como o carimbo profissional ou qualquer outra marca identificativa da entidade que procede à certificação; -----

Considerando que nos termos do CPA, pode a Junta de Freguesia proceder à delegação de competências. -----

O senhor Presidente propôs que se delibere que a Junta de Freguesia aprove quem têm delegação para proceder à certificação e extração de fotocópias para efeitos do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, as seguintes trabalhadoras desta Junta de Freguesia:

- Tânia Cristina Guerreiro Neves, Técnica Superior; -----
- Tânia Isabel Guerreiro Cristino Pacheco, Assistente Técnica; -----

Após apreciação do documento, o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----

----- **2.1.6 - Designação dos vogais para os cargos de Secretário e Tesoureiro.** O Senhor Presidente apresentou o despacho n.º 1 no qual refere que no uso da sua competência e considerando a alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, designou o Senhor Humberto Manuel Guerreiro Mendes para o exercício das

funções de secretário e da Senhora Daniela da Silva Bernardo Martins para o exercício das funções de Tesoureira. A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

-----**2.1.7 - Designação de substituto legal nas faltas e impedimentos.** O Senhor Presidente apresentou o despacho n.º 2, no qual, ao abrigo da alínea b) do n.º 2 do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designou o Senhor Humberto Manuel Guerreiro Mendes como seu substituto, nas suas faltas e impedimentos, que por sua vez será substituído pela Senhora Daniela da Silva Bernardo Martins. A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

-----**2.1.8 - Exercício de funções em regime de meio tempo.** O Senhor Presidente apresentou o despacho n.º 3, no qual referiu que de acordo com o n.º 2 do artigo 27.º e alínea a) e b) do n.º 1 do artigo 28.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, e nos termos a alínea a) do n.º 2.º do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, decidiu exercer as funções de Presidente da Junta de Freguesia em regime de meio tempo. A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

-----**2.1.9 - Autorização para a condução de viaturas da Junta de Freguesia.** O Senhor Presidente apresentou o despacho n.º 4 autorizando a condução de viaturas ligeiras de passageiros da Junta de Freguesia de Sabóia, aos Membros do Executivo e todos os trabalhadores devidamente habilitados. A Junta de Freguesia tomou o devido conhecimento. -----

-----**2.2 – Ratificação da despesa realizada entre o período após eleições e a tomada de posse.** Foi apresentada a proposta n.º 6 referindo a lista com os compromissos assumidos e despesas pagas no período acima descrito. Após apreciação do documento, o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----

-----**2.3 – Candidatura ao IEFP para uma vaga de CEI+.** O senhor Presidente apresentou uma proposta para apresentar uma candidatura para uma vaga ao Instituto de Emprego e Formação Profissional para um Contrato de Emprego Inserção mais, por um período de seis meses. Após apreciação do documento o mesmo foi aprovado por unanimidade. -----

-----A presente ata foi aprovada em minuta o final da reunião, conforme disposto no n.º 3, do artigo 57.º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

-----E não havendo mais nada a tratar deu-se por encerrada a reunião pelas dezanove horas e dez minutos de onde se extraiu a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada nos termos da lei. -----

-----Esta ata é composta por cinco páginas. -----

Assinaturas

O Presidente,

O Secretário

A Tesoureira

(Fernando Guerreiro)

(Humberto Mendes)

(Daniela Martins)

